



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

DATA DE ABERTURA: 13/05/2024

OBJETO: Contratação de uma inscrição para o curso “Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/2021”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 14 a 17 de maio de 2024, em Curitiba, Paraná, conforme programação em Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0001

REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Ana Claudia dos Santos Lima

Justificativa: Curso Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/21.

Empresa: ICAP – Instituto de capacitação e pesquisa - Folder do curso em anexo.

CNPJ: 04.727.713/0001-02.

Data do Evento: 14/05/2024 à 17/05/2024.

Local: Curitiba-Pr.

Valor orçado: 1.890,00.

Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

Joseito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS E INELEGIBILIDADE PELA LEI Nº 14.230/21



Curitiba - PR

📍 Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 -
Centro Cívico



Dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024

TERÇA - 14/05

15:00 às 17:00 - Entrega de
material e regularização da
inscrição.
Consultoria (facultativo).

QUARTA - 15/05

10:00 às 12:00 - Entrega de
material e regularização da
inscrição.
14:00 às 17:00 - Aula

QUINTA - 16/05

09:00 às 12:00 - Aula
14:00 às 15:45 - Aula
15:45 às 16:00 - Coffee Break.
16:00 às 17:00 - Aula

SEXTA - 17/05

09:00 às 11:15 - Aula
11:15 às 12:00 - Dúvidas,
debates, palavra livre e
encerramento com entrega
de diplomas.



Dr. Luiz Paulo

Inelegibilidade pela condenação por ato de improbidade administrativa

- A Lei de Improbidade e as hipóteses previstas;
- Impactos das alterações promovidas pela Lei nº 14.230/21;
- A alínea L;
- Requisitos (doutrina e jurisprudência);
- Suspensão dos Direitos Políticos X Inelegibilidade;
- Súmula 41, do TSE;
- Julgados importantes do STF;
- Análise de casos concretos.

Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade

- Da prestação de Contas;
- Obrigatoriedade de Prestar Contas;
- Prestação de Contas da Administração Municipal;
- Julgamento das Contas Municipais;
- Natureza administrativa dos julgamentos de contas;
- Aplicação dos critérios do processo administrativo ao julgamento das contas pela Câmara Municipal;
- Julgamento pelos Tribunais de Contas;
- Eficácia das decisões dos Tribunais de Contas;
- Fiscalização das Contas Municipais;
- Sistema de Fiscalização das Contas Municipais;
- Responsabilidade em face da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Irregularidade insanável;
- Da Competência para o Julgamento das Contas Municipais;
- Competência dos Tribunais de Conta;
- Competência do Legislativo Municipal para o julgamento das contas do Município;
- Devido Processo Legal e Ampla Defesa;
- Inelegibilidade decorrente da Rejeição de Contas;
- Lei n. 135/2010 - Lei da Ficha Limpa;
- Art. 1º, I, g;
- Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.



**Dra. Fernanda
Bernardelli**

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito,
Presidente da Câmara, Vereador, Chefes
de Gabinete, Secretário, Servidores
Públicos do Executivo e Legislativo,
Assessor Jurídico, Contador,
Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com
mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

Valor da Inscrição

R\$1.890,00

Banco do Brasil
Nº 001
AG 828-1
C/C 49236-1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com sede na **Rua Doutor João Colin, 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-001**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.727.713/0001-02**, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2024.

CATIA REGINA
SILVANO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CATIA REGINA
SILVANO
Dados: 2024.02.02 14:04:48 -03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.900.764/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º **80.900.764/0001-72**, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, sala 3, bairro América, Joinville/SC., inscrita no CNPJ: 04.727.713/0001-02, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Goioerê efetuou a contratação dos serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que todos os serviços prestados pela **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA** foram realizados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goioerê, 30 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital
por LUCI ALVINO
KNIPHOFF DA
SILVEIRA [REDACTED]
Data: 2024.02.01
14:44:17 -03'00'

Luci Alvino Kniphoff da Silveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 014/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de inscrição para o curso “Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/2021”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 14 a 17 de maio de 2024, em Curitiba, Paraná, conforme programação em Anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação permite que os servidores públicos e agentes políticos, adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.

Este curso é direcionado, entre outros, a vereadores e funcionários de câmaras Municipais, abordando os seguintes temas:

- Inelegibilidade pela condenação por ato de improbidade administrativa
 - A Lei de Improbidade e as hipóteses previstas;
 - Impactos das alterações promovidas pela Lei nº 14.230/21;
 - A alínea L;
 - Requisitos (doutrina e jurisprudência);
 - Suspensão dos Direitos Políticos X Inelegibilidade;
 - Súmula 41, do TSE;
 - Julgados importantes do STF;
 - Análise de casos concretos.

- Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade
 - Da prestação de Contas;
 - Obrigatoriedade de Prestar Contas;
 - Prestação de Contas da Administração Municipal;
 - Julgamento das Contas Municipais;
 - Natureza administrativa dos julgamentos de contas;
 - Aplicação dos critérios do processo administrativo ao julgamento das contas pela Câmara Municipal;
 - Julgamento pelos Tribunais de Contas;
 - Eficácia das decisões dos Tribunais de Contas;
 - Fiscalização das Contas Municipais;
 - Sistema de Fiscalização das Contas Municipais;
 - Responsabilidade em face da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Irregularidade insanável;
 - Da Competência para o Julgamento das Contas Municipais;
 - Competência dos Tribunais de Conta;
 - Competência do Legislativo Municipal para o julgamento das contas do Município;
 - Devido Processo Legal e Ampla Defesa;
 - Inelegibilidade decorrente da Rejeição de Contas;
 - Lei n. 135/2010 – Lei da Ficha Limpa;
 - Art. 1º, I, g;
 - Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 014/2024

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total desta contratação está cotado em R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)., correspondente a uma inscrição para a Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para esta contratação é a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui parcelamento

6. CONCLUSÃO

Considerando que os temas do curso são adequados as funções e atividades exercidas pelos solicitantes;

Considerando que a documentação e justificativas apresentadas atendem aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Concluimos que a inscrição para o curso "Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/2021", a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 14 a 17 de maio de 2024, em Curitiba, Paraná, na modalidade de inexigibilidade de licitação, atende aos requisitos legais e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 13 de maio de 2024

Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira/PR – CEP. 85.720-052.

1.2. CONTRATADO: ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., CNPJ nº 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Araquá, 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89.220-120

2. OBJETO

Contratação de inscrição para o curso “Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/2021”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 14 a 17 de maio de 2024, em Curitiba, Paraná.

2.1 PARTICIPANTE

Ana Claudia dos Santos Lima – Vereadora.

3. VALOR TOTAL

R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

4. FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única em até 30 dias após realização do curso e emissão de Nota Fiscal, e após entrega, pelo prestador do serviço, dos seguintes documentos:

- Lista de presença comprovando a participação pelo(s) inscrito(s) no evento;
- Declaração que o inscrito esteve presente no local do evento em todos os dias previstos;
- Cópia do Certificado de Participação que deverá conter no verso o conteúdo programático com os temas abordados no evento.

5. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Contrato por adesão/Nota de empenho

6. AMPARO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que os Servidores e Agente Políticos têm direito a capacitações para melhor desempenho de suas atividades e funções, além das justificativas apresentadas



Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

nas requisições protocoladas pelos solicitantes, e que este Legislativo dispõe de orçamento para custeio desta despesa, justifica-se a presente contratação.

9. DOCUMENTOS ANEXOS

Integram este termo, a requisição assinada e protocolada pelo requerente, a programação da capacitação, os documentos de habilitação da contratada, o Parecer Contábil Orçamentário e o Parecer Jurídico.

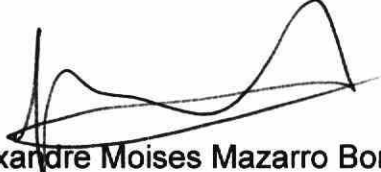
Medianeira, 13 de maio de 2024.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro

Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.727.713/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2001
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP CAPACITACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ICAPACITACAO.COM.BR		TELEFONE (47) 9930-7148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 15:14:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

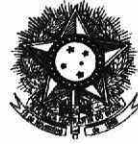
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:02 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **B685.E988.A18F.6C53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Certidão n°: 31435056/2024

Expedição: 06/05/2024, às 15:18:57

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.727.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.727.713/0001-02
Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI
Endereço: R8 DOUTOR JOAO COLIN 1285 SALA 3 / AMERICA / JOINVILLE / SC /
89204-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042507524632872119

Informação obtida em 06/05/2024 15:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 13 de maio de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Serviço com contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Câmara Municipal de Medianeira.

01 – Legislativo**0101 – Ação Legislativa****0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas****3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento.****Fonte: 001 Valor unitário R\$ 1.890,00, total R\$ 1.890,00.**

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo Administrativo 14/2024 – Inexigibilidade 8/2024 - Pagamento de Inscrição para Cursos de Formação de Vereador.

Valor Total: R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

Participante: Ana Cláudia dos Santos Lima.

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

Amparo Legal: Inexigibilidade na forma da alínea “f”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

Resumo: Requer o pagamento de Inscrição para participação em Curso de Aperfeiçoamento. Tema: Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei 14.230/21. O evento possui adequação as atividades e funções exercidas pela solicitante. Faz acompanhar Folder, Atestados de Capacidade Técnica e Parecer Contábil.

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a Inexigibilidade na forma da alínea “f”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 13 de maio de 2024.


Valmir Odácir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na alínea "f", inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**, em favor da empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no valor total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), para a contratação de uma inscrição para o curso "Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/2021", a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 14 a 17 de maio de 2024, em Curitiba, Paraná.

Medianeira, 13 de maio de 2024.


JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3073, de 13/05/2024, página 106.

Servidor responsável: _____



[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	14		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de inscrição para o curso "Julgamento das Contas Municipais e Inelegibilidade pela Lei nº 14.230/2021", a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 14 a 17 de maio de 2024, em Curitiba, Paraná		
Dotação Orçamentária*	0101010310001200100033903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.890,00		
Data Publicação Termo ratificação	13/05/2024		
Data Abertura		Data Registro	14/05/2024
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		▼	
Há cota de participação para EPP/ME?		▼	
		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		▼	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.camaramedianeira.pr.gov.br			